

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**PROCESSO SELETIVO 2015/II**

**CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

**EDITAL Nº 058/2015**

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o Edital Nº. 021/2015, de 17 de abril de 2015, e, o Edital Nº. 037/2015, de 17 de junho de 2015 e tendo em vista a ocupação de vagas decorrentes de desistência, assim distribuídas nos seguintes cursos e turnos:

**CURSO DE FISIOTERAPIA (2º semestre) – 30 (trinta) Vagas**

**CURSO DE DIREITO (NOTURNO) - 50 (cinquenta) Vagas**

**RESOLVE:**

Convocar à MATRÍCULA os candidatos classificados nos cursos Direito e Fisioterapia, relacionados no **Anexo 01** deste Edital, a qual se realizará nos termos dispostos a seguir.

1. A MATRÍCULA será efetivada em 2 etapas, ambas obrigatórias:

**1.1. 1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE**

A Pré-Matrícula on-line deve ser realizada por meio do site do CESUPA, [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br), no período de **04 a 07/08/2015**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas.

**1.2. 2ª ETAPA – MATRÍCULA PRESENCIAL**

A matrícula presencial será realizada no **dia 07 de agosto de 2015, de 09:00 às 19:00 horas**, no CESUPA **Unidade José Malcher** (Av. Gov. José Malcher, nº. 1963).

2. No ato da Matrícula Presencial, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);
- h. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i. Duas (2) fotografias  $\frac{3}{4}$  idênticas e recentes;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Fotocópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2015, com vencimento em **07/08/2015**;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do **Anexo 02** do presente Edital, em duas vias, devidamente preenchido e assinado (para menores de 18 anos é exigida a assinatura do Responsável Financeiro).

**Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.**

3. O texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS é o constante do **Anexo 02** deste Edital.

3.1. Na cláusula 4ª do referido Contrato estão apresentados os valores fixados, para as mensalidades escolares do ano letivo de 2015.

4. **No caso de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição **até as 18:00 h do dia 03 de agosto de 2015**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após os referidos prazos não haverá devolução dos valores pagos.

5. **O início das aulas** do segundo semestre de 2015 foi no dia **03 de agosto de 2015**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 04 de agosto de 2015.

*João Paulo do Valle Mendes*

*Reitor*